



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GENTE SEGURADORA S/A.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS BONI** e **GENTE SEGURADORA S/A**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **MARCELO WAIS**, resolvem em comum acordo renovar o contrato administrativo nº 008/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, de inclusão de veículos na frota municipal e necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 1.245,65 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 008/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, tendo como importe o valor de R\$ 233.794,37 (duzentos e trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 235.040,02 (duzentos e trinta e cinco mil quarenta reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 235.040,02 (duzentos e trinta e cinco mil quarenta reais e dois centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

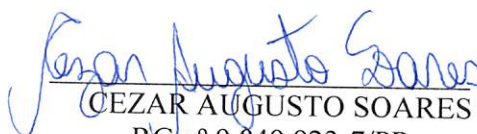
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal


MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Testemunhas:


JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR


CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR